LEI MUNICIPAL Nº 1785 DE 18 DE ABRIL DE 2000

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1439/98, LEI MUNICIPAL Nº 1600/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1439/98 e art. 1º da Lei Municipal nº 1600/99, no que diz respeito ao padrão dos cargos de Encarregado dos Serv. da Patrola e Encarregado dos Serv. de Pá Carregadeira Hidráulica, reclassificando-os para o padrão CC4 ou FG4.

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Encarreg. dos Serv. de Patrola	03	CC4 ou FG4
Enc. Serv. de Pá Carreg. Hidráulica	02	CC4 ou FG4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos aplicar-se-ão a contar da data de 01.04.2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE ABRIL DE 2000.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA